

Normas do Concurso do 15.º EBIS Encontro Bienal de Ilustração de São João da Madeira

TEMA + 1,5 °C e Perdemos o Azul

Artigo 1.º - Lei habilitante

As presentes normas são elaboradas ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conformidade com o disposto nas alíneas k) e f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista o estabelecido na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal.

Artigo 2.º - Objeto e âmbito

1 - As presentes normas destinam-se a regular a participação no Concurso do 15.º Encontro Bienal de Ilustração de São João da Madeira (EBIS), promovido pela Junta de Freguesia de S. João da Madeira.

2 - Este concurso tem como objetivo incentivar todos os ilustradores e outros profissionais da área artística, nacionais e internacionais, a criarem um conjunto de imagens inéditas subordinadas ao tema: + 1,5 °C e Perdemos o Azul.

Artigo 3.º - Organização

1 - O 15.º EBIS - Encontro Bienal de Ilustração de São João da Madeira, a decorrer em Portugal, na cidade de São João da Madeira, entre os dias 25 de novembro e 1 de dezembro de 2024, é uma organização da Junta de Freguesia de São João da Madeira (adiante designada por Entidade Promotora) e conta com o apoio e patrocínio de diversas entidades públicas e privadas.

2 - A Comissão Organizadora do evento é constituída pelo executivo da Junta de Freguesia de São João da Madeira, e a curadoria de Adélia Carvalho, Papa-Livros.

Artigo 4.º - Destinatários

O concurso é aberto a autores individuais, com obras de ilustração, sejam eles de nacionalidade portuguesa ou estrangeira, com idade igual ou superior a 18 anos.

Artigo 5.º - Condições de participação e apresentação das propostas

1 - As ilustrações submetidas a concurso deverão subordinar-se ao tema:

+ 1,5 °C e Perdemos o Azul

2 - Os trabalhos devem ser originais, não podendo ter sido já previamente publicadas ou divulgadas pelos seus autores, quer em publicações em papel ou digitais e devem ter um Título.

3 - Para efeitos de submissão a concurso, cada autor deverá obrigatoriamente apresentar duas ilustrações, devendo as mesmas vir identificadas no verso com o título da obra e o pseudónimo do autor.

4 - A técnica e os suportes a utilizar são livres.

5 - Cada uma das obras deverá respeitar as dimensões de 29,7 x 42 cm de dimensão, sendo a espessura máxima permitida, incluindo suporte, no caso da utilização de técnicas mistas, de 2 cm.

6 - Apenas são aceites ilustrações originais, exceto no caso de trabalhos digitais (nestes casos aceitam-se impressões de alta qualidade).

7 - A participação no concurso depende de inscrição prévia do candidato, a efetuar através do sítio internet do 15.º Encontro Bienal de Ilustração de São João da Madeira - <http://www.ilustracaosjm.pt>, preenchendo o formulário de inscrição online, anexando fotografia do candidato e as imagens das duas obras candidatas.

8 - As Imagens deverão estar em formato TIFF, modo CMYK, com uma resolução mínima de 300dpi e estar identificado com o título da respetiva obra (ex: Azul Procura-se_1.jpg).

9 - Para qualquer outro tipo de esclarecimento deverá usar o e-mail oficial da Comissão Organizadora – ilustracao@fsjm.pt – com o assunto “Participação no 15.º Encontro Bienal de Ilustração de São João da Madeira”.

10 - A inscrição prévia do candidato tornar-se-á efetiva com a confirmação, por parte da Comissão Organizadora, da correta receção da mesma e da respetiva documentação.

11 - A participação no concurso só se tornará, no entanto, efetiva com a posterior submissão das obras candidatas, a qual será feita, ou presencialmente, na sede da Entidade Promotora ou, mediante envio por correio registado com aviso de receção para o endereço da sede da Promotora:

Junta de Freguesia de São João da Madeira
Comissão Organizadora do 15.º Encontro Bial de Ilustração de São João da Madeira
Rua 11 de Outubro, n.º 89
3700-127 São João da Madeira, Portugal

12 - Dos trabalhos submetidos por via postal, a Comissão Organizadora do 15.º EBIS não se responsabiliza por quaisquer danos provocados nas obras, quer por mau manuseamento, transportes ou outros e, ainda, por furto, extravio, perda ou devolução das obras enviadas.

13 - Para evitar quaisquer problemas com direitos alfandegários, deve constar a designação "Ilustrações Sem Valor Comercial", de forma bem visível, no exterior da embalagem.

14 - Com a formalização da inscrição e a submissão das obras a concurso, o candidato aceita, de forma plena e sem reservas, todos os termos e condições constantes nestas normas.

15 - O não cumprimento de quaisquer das condições acima mencionadas constitui causa de exclusão do concurso.

Artigo 6.º - Prazos

1 - O concurso abre oficialmente a 28 de junho de 2024 e encerra no dia 30 de setembro de 2024 devendo as inscrições ser efetuadas dentro destas mesmas datas.

2 - A submissão física das obras candidatas deverá ser impreterivelmente efetuada até às 17 horas do dia 30 de setembro de 2024.

3 - No caso de envio pelo correio, a data-limite para a receção das obras é o dia 7 de outubro de 2024, devidamente comprovada no carimbo dos correspondentes serviços postais e será a que contará para efeitos de admissão da candidatura.

Artigo 7.º - Júri e decisão

1 - O júri será constituído por cinco personalidades a designar pela Comissão Organizadora do evento.

2 - De entre os participantes serão selecionados três vencedores.

3 - O Júri poderá selecionar, de entre todos os candidatos, até 12 autores finalistas, ou seja, 24 obras finalistas e, de entre estes, os 3 premiados, com o intuito de produzir um catálogo e organizar exposições coletivas, com as obras dos autores selecionados.

4 - Ao júri é reservado o direito de não atribuir vencedores caso nenhuma das propostas submetidas reúna qualidade técnica ou artística.

5 - Ao júri reserva-se também o direito de atribuir menções honrosas, para além dos prémios, caso a qualidade dos trabalhos o justifique.

6 - As decisões do Júri são definitivas e são divulgadas apenas pela Comissão Organizadora, ficando o Júri e a Comissão Organizadora obrigados a sigilo até divulgação oficial na data e evento previsto para o efeito de anúncio e entrega de prémios.

7 - Os resultados da seleção dos 12 finalistas serão comunicados aos próprios pela Comissão Organizadora e igualmente publicitados no sítio da internet - <http://www.ilustracoesjm.pt> – e ainda nas redes sociais usadas pelo evento.

8 - Nenhum membro do júri pode submeter obras a concurso, direta ou indiretamente, nem estar, por qualquer forma, associado à criação e/ou produção das propostas candidatas.

Artigo 8.º - Apreciação e critérios de seleção

Os critérios usados para a avaliação dos trabalhos são:

- a) Desenvolvimento de um conceito forte, associado ao tema proposto;
- b) Originalidade dos desenhos e da composição;
- c) Originalidade técnica e respetiva qualidade de execução;
- d) Coerência gráfica entre as 2 ilustrações.

Artigo 9.º - Obras não selecionadas

1 - Os originais das obras submetidas a concurso, mas não selecionadas pelo Júri serão devolvidos aos seus autores mediante levantamento presencial na sede da Entidade Promotora.

2 - Caso não seja possível o levantamento presencial das obras, serão as mesmas remetidas aos seus autores, à cobrança, pela Comissão Organizadora; nestes casos, a Comissão não se responsabiliza por quaisquer danos provocados nas obras, quer por mau manuseamento, transportes ou outros e, ainda, por furto, extravio, perda ou devolução das obras enviadas.

Artigo 10.º - Obras Finalistas e Contrapartidas

As obras dos 12 finalistas selecionados pelo Júri integrarão a EXPOSIÇÃO DE FINALISTAS que inaugurará e estará patente durante todo o 15.º Encontro Bienal de Ilustração de São João da Madeira.

Artigo 11.º - Obras Premiadas e Prémios

Aos três autores vencedores, cuja identidade apenas será anunciada na Sessão de Abertura do Encontro, serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1.º Prémio - O valor monetário de 3 000,00 € (três mil euros).
- 2.º Prémio - O valor monetário de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros).
- 3.º Prémio - O valor monetário de 500,00 € (quinhentos euros).

Artigo 12.º - Direitos sobre as Obras Selecionadas

1 - As 24 ilustrações originais selecionadas (finalistas, incluindo premiadas) passarão a integrar o acervo artístico da Entidade Promotora e, logo, a ser propriedade desta.

2 - Os direitos de propriedade intelectual emergentes de todas as obras selecionadas permanecerão, no entanto, na titularidade dos seus autores, não obstante estes autorizem, desde já, a Entidade Promotora a proceder, sem limites de tempo, às seguintes utilizações:

- a) Exposição das Obras em itinerância, a nível nacional e internacional;
- b) Edição, publicação e distribuição das obras em Catálogo e em Agenda promocional alusiva ao Encontro;
- c) Colocação das obras à disposição do público, por fio ou sem fio, por forma a que as mesmas sejam acessíveis a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhido, envolvendo assim todos os direitos de comunicação digital.
- d) Quaisquer outras utilizações que a Entidade Promotora entenda fazer das obras selecionadas, que não sejam as expressamente previstas no número anterior, dependem de autorização prévia dos seus autores.
- e) Os 12 Finalistas autorizam igualmente a comunicação, em qualquer suporte, da sua imagem e dos seus dados biográficos e profissionais, para efeitos de promoção e divulgação do Encontro (v.g., para publicitação da posição que cada um ocupa no Concurso), designadamente em plataformas digitais, redes sociais, imprensa e outros meios de comunicação social nacionais ou estrangeiros, e ainda a publicação e distribuição da mesma imagem e dados biográficos para efeitos de edição de Catálogo da Exposição e de Agenda promocional alusiva ao Encontro.
- f) Considera-se contrapartida adequada das autorizações acima mencionadas, o valor dos prémios e contrapartidas atribuídas nos termos das presentes normas.
- g) A Promotora não procederá a quaisquer registos fotográficos, seja das obras seja dos autores, sendo que para os efeitos mencionados nos números anteriores, apenas serão utilizadas as fotografias disponibilizadas pelos candidatos, responsabilizando-se estes pela respetiva qualidade.

Artigo 13.º - Dados pessoais

1 - A entidade promotora é responsável pelo tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelos candidatos no âmbito do presente concurso, garantindo a segurança e confidencialidade dos mesmos.

2 - A entidade Promotora não comunicará a terceiros os dados pessoais recolhidos neste contexto, não obstante o seu tratamento para efeitos de gestão da atribuição dos prémios e contrapartidas poder ser entregue pela mesma a entidades subcontratadas, as quais se comprometem a igualmente garantir a segurança e confidencialidade dos dados.

3 - Após o termo do concurso, todos os dados dos candidatos não selecionados serão eliminados, com exceção do nome e do endereço de email que serão conservados numa *mailing list* para efeitos de divulgação das atividades da Entidade Promotora.

4 - Os dados dos autores selecionados serão mantidos pela Entidade Promotora após o encerramento do concurso com vista a assegurar à mesma as utilizações previstas nas presentes Normas e na medida do necessário a esse fim, sendo os respetivos nome e endereço de email igualmente conservados numa *mailing list* para efeitos de divulgação das atividades da Entidade Promotora.

5 - Os candidatos poderão aceder aos dados que lhe digam respeito e solicitar por escrito, junto da entidade Promotora, a sua atualização, correção ou eliminação. Para o efeito deverão utilizar o seguinte endereço de email: ilustracao@fsjm.pt

Artigo 14.º - Lei aplicável e resolução de conflitos

1 - As presentes normas reger-se-ão pela lei portuguesa, designadamente pela legislação aplicável em matéria de Direito de Autor.

2 - Qualquer litígio emergente do presente Concurso que não possa ser resolvido por acordo entre as partes será dirimido pelos tribunais competentes portugueses nos termos da lei processual nacional, designadamente pelo Tribunal de Propriedade Intelectual.

www.facebook.com/encontroilustracaosjm

www.fsjm.pt/pt/ilustracao